AG.REG. NOS EMB.DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 354.859 PARANÁ

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

AGTE.(S) :SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES

Públicos da Agricultura, Meio Ambiente,

FUNDEPAR E AFINS - SINDI/SEAB

ADV.(A/S) : JACKSON SPONHOLZ E OUTRO(A/S)

AGDO.(A/S) :ESTADO DO PARANÁ

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTDO.(A/S) :SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES

Em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados E/ou

Consorciados Ao Sus e Previdência do

ESTADO DO PARANÁ - SINDSAÚDE/PR

ADV.(A/S) :CLÓVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA

Intdo.(a/s) :Sindicato dos Trabalhadores Em

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MARINGÁ -

SINTEEMAR

ADV.(A/S) : JOÃO LUIZ AGNER REGIANI

Intdo.(a/s) :Sindicato dos Servidores Públicos das

SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO ESTADO DO PARANÁ

- SINDISERVIDORES

ADV.(A/S) : JONAS ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO(A/S)

DESPACHO

AGRAVO - CONTRADITÓRIO.

- 1. Ante a garantia constitucional do contraditório, abro vista à parte agravada para, querendo, manifestar-se.
 - 2. Publiquem.

Brasília, 6 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator